

Lei n.º 617 de 5 de maio de 1961.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO a conceder um auxílio de R\$ 600,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a conceder um auxílio de R\$ 600,00 destinado a atender as despesas decorrentes da reconstrução e reparos da ponte sobre o rio Alagado, neste Município.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a reforçar a verba 4.1.1.0.9.0 - Serviços de Obras Públicas em Geral, com base nos recursos técnicos previstos no parágrafo 1.º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 11 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 5 de maio de 1961. (as)

Hélio Rodrigues de Azevedo
Antônio do Espírito Santo Reis
Símao Vieira Gonçalves.

X